



SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085-2021- FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087-2021 - GEANE PEREIRA NEVES 03419668511 LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA-ME - 1ª PUBLICAÇÃO	11
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088-2021- MERCADO SIAS LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO	17
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089-2021- J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP - 1ª PUBLICAÇÃO	23
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090-2021- J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO	31
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091-2021 - LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA-ME - 1ª PUBLICAÇÃO	37
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092-2021 - MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO	45
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093-2021- SUPERMERCADO UNIVERSITÁRIO EIRELI - ME - 1ª PUBLICAÇÃO	52



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085-2021- FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000085/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**, estabelecida à Rua Mal. Eurico Gaspar Dutra, 02 - Centro - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985106, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.913.344/0001-15, neste ato representada pelo(a) sr(a). FRANZ LINCOLN DA FONSECA, inscrito(a) no CPF nº 083.204.967-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e Demais Secretarias e Departamentos deste município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI
FRANZ LINCOLN DA FONSECA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 085-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00000914	BALÃO para festa de aniversário, embalagem com 50 unidades, nº9, sortidos.	PCT	PICPIC	1.500	9,90	14.850,00
00009	00021032	BANDEJA DE PAPEL LAMINADO RETANGULAR 26X36CM NA COR PRATA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	REGINA	380	2,95	1.121,00
00014	00000917	CAIXA 17 litros de isopor, com tampa, capacidade para 17 litros.	UN	IGLUTERM	40	16,00	640,00
00015	00000918	CAIXA 8 litros de isopor, com tampa, capacidade para 8 litros.	UN	IGLUTERM	40	8,00	320,00
00018	00001469	COLHER COLHER, de sopa, em plástico resistente, MASTER descartável, cor branca, com aproximadamente 16 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	PLAZAPEL	9.261	3,24	30.005,64
00022	00000923	COPO, descartável, branco leitoso, PP, corpo frisado, bordas arredondadas, capacidade 100 ml, com tampa, em polipropileno, acondicionados em sacos plásticos, lacrados, caixa com 2.500 unidades, obedecendo rigorosamente à norma 14865, da ABNT.	CX	FONPLAST	480	177,90	85.392,00
00023	00001041	COPO, descartável, branco, leitoso, 200ML COPO, PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TOXICA, COR BRANCA, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFILADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 200 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUÇÕES / ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELAO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM 25 SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	CX	COPOFLEX	4.774	97,45	465.226,30
00031	00008174	DESINCRUSTANTE DESINCRUSTANTE- será utilizado no processo de desincrustação de instrumentais cirúrgicos de uso médico e odontológico especialmente recomendado para a limpeza, desengorduramento, desoxidação e polimento de superfícies de alumínio, aço inox e suas ligas. Produto a base de subtilinase (liquinase)- protease, amilase- lipase. Recipiente de 05 litros. Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA	GL	CLIN DNC	300	44,70	13.410,00
00033	00026507	DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR concentrado a base de quaternário de amônio. Para desinfecção de superfícies contaminadas, como piso em geral, ralos, maçanetas e etc... Apresentação em galão de 5 litros, diluição 1:200, sem fragrância Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA	GL	AIRCLEAN	700	52,14	36.498,00
00049	00022371	EMBALAGEM PLÁSTICA 10kg Saco plástico 39 x 60 transparente, espessura de 12mm, capacidade de 10 kg. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Unidade de fornecimento: Un	UN	KROMASA	4.000	1,36	5.440,00
00050	00022370	EMBALAGEM PLÁSTICA 3kg Saco plástico 30 x 40 transparente, espessura de 0,08mm, capacidade de 3 kg. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Unidade de fornecimento: Un	UN	KROMASA	3.000	0,56	1.680,00
00059	00020985	FIBRAS ABRASIVAS FBRAS abrasivas verde limpeza geral. Comp. 26cm, Larg. 10cm.	UN	NOBRE	200	1,56	312,00
00060	00020984		UN	NOBRE	200	1,56	312,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3691 - Ano 15 - 16 de Abril de 2021

FIBRAS abrasivas branca Comp. 26cm, Larg. 10cm.

FIBRAS abrasivas branca Comp. 26cm, Larg. 10cm.

00061	00026519	FILME, PARA EMBALAGENS EM PVC 06 MICRAS FILME, para embalagem, em PVC estimável, transparente, resistente, atóxico e inodoro, espessura mínima de 06 micras, dimensões mínimas de 28 cm x 300mts, com validade mínima de 01 ano. Embalagem com 01 rolo, contendo a identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e prazo de validade.	RL	GUARU	262	38,40	10.060,80
00062	00026518	FILME, PARA EMBALAGENS 20 MICRAS FILME, para embalagem, em PVC estimável, transparente, resistente, atóxico e inodoro, espessura mínima de 20 micras, dimensões mínimas de 60 cm x 1400 mts, com validade mínima de 01 ano. Embalagem com 01 rolo, contendo a identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e prazo de validade.	UN	GUARU	200	139,60	27.920,00
00065	00026699	FORMINHA PARA DOCES FORMINHA PARA BRIGADEIRO NÚMERO 5 - PCT COM 100 UN - CORES DIVERSAS - IMPERMEÁVEL. SOLTA FÁCIL - PAPEL SUJEÇO.	PCT	JUNCO	120	2,48	297,60
00066	00026701	FORMINHA PARA DOCES 4 PÉTALAS FORMINHA N°7. PACOTE COM 50 UNID - CORES DIVERSAS -	PCT	TEMA FESTAS	160	6,43	1.028,80
00072	00000997	GARFO GARFO, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, PARA REFEIÇÃO, MASTER, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 17 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2,5 MM, COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE).	PCT	ULTRA	4.181	3,25	13.588,25
00073	00000999	GUARDANAPO GUARDANAPO de papel celulose cor branca folha simples medida 22cm x 22 cm pacotes de com 100 unidades.	PCT	Biggel	5.000	1,20	6.000,00
00074	00004458	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 33 - FOLHA DUPLA (PACT C/ 50 UN) GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 33 - FOLHA DUPLA (PACT C/ 50 UN)	PCT	Biggel	4.888	2,33	11.389,04
00090	00001003	MARMITA, térmica descartável , MARMITA, térmica descartável , retangular, em alumínio, fechamento manual, para sobremesa, 13x20 cm, embalagem caixa com 100 unidades	CX	CARMEX	120	61,50	7.380,00
00091	00001009	MARMITA, térmica descartável em alumínio 08, MARMITA, térmica descartável em alumínio, fechamento manual, tamanho 08, embalagem caixa com 100 unidades	CX	BRICOFLEX	2.679	30,90	82.781,10
00092	00001006	MARMITA, térmica descartável em alumínio, 9 fechamento manual, tamanho 9, embalagem caixa com 100 unidades	CX	CARMEX	1.500	40,85	61.275,00
00093	00025429	MARMITEX DE ISOPOR Para refeição, capacidade de 850ml com tampa, em embalagem primária. CAIXA c 100 und.	CX	ISOBRAS	600	53,80	32.280,00
00096	00020157	PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA, MATERIAL MADEIRA, COM 100 UNIDADES PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA, MATERIAL MADEIRA, COM 100 UNIDADES	PCT	TALGE	40	6,70	268,00
00098	00026702	PALITO PARA ALGODAO DOCE PALITO PARA ALGODAO DOCE 40CM, EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	TALGE	100	7,40	740,00
00102	00001461	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIENICO folhas simples, cor branco, rolo 300 mt, com dimensões 10cm (largura) x 60cm (comprimento) pact 8 rolos.	PCT	QUALILUX	12.000	26,20	314.400,00
00105	00001462	PAPEL TOALHA PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões mínimas 21cm (largura) e mínimo de 23cm e máximo 27cm (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem contendo 1000 folhas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser	PCT	QUALILUX	21.500	7,44	159.960,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3691 - Ano 15 - 16 de Abril de 2021

		considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. As folhas (1.000 unidades) deverão ser pesadas, sem embalagem e, ter o peso mínimo de 1400 gramas.						
00107	00008268	PAPEL TOALHA - BOBINA PAPEL TOALHA, EM BOBINA, BRANCO, PARA USO EM BANHEIRO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20CM (LARGURA) X 200M (COMPRIMENTO)	PCT	QUALILUX	1.072	8,25	8.844,00	
00108	00026642	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO - 200 FOLHAS PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, EMBALAGEM COM 200 FOLHAS, FORMATO CREPADO; GROFADO COM MÍNIMO DE 2 DOBRAS, NA COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM X 22CM, 1ª LINHA.	PCT	QUALILUX	1.198	2,95	3.534,10	
00130	00026492	SACO DE LIXO 100 LITROS COR BRANCO SACO PARA LIXO HOSPITALAR, acondicionamento para resíduos ambulatoriais, hospitalares e serviço de saúde, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 12,0 capacidade nominal para 100 litros, na cor branco. Embalagem: pacote com 100 unidades. Embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes, deverá conter simbologia para lixo infectante. O produto deverá atender Normas da ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 DE 25/04/2001.	PCT	RAWA/BIOPOL	4.000	32,70	130.800,00	
00131	00026490	SACO DE LIXO 100 LITROS COR PRETO SACO PARA LIXO HOSPITALAR, acondicionamento para resíduos ambulatoriais, hospitalares e serviço de saúde, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10, capacidade nominal para 100 litros, na cor preto. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 1,35 Kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PCT	RAWA/BIOPOL	4.000	21,15	84.600,00	
00132	00026493	SACO DE LIXO 200 LITROS COR BRANCO SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros, na cor branca leitosa. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidades e os dizeres MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, e SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado.	PCT	RAWA/BIOPOL	800	54,40	43.520,00	
00133	00026491	SACO DE LIXO 200 LITROS COR PRETO SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de madeira, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.	PCT	RAWA/BIOPOL	800	33,50	26.800,00	
00134	00022250	SACO DE LIXO 60 LITROS COR PRETO SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 60 litros, na cor preta Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a resistência a queda livre, capacidade volumétrica e transparência. Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca	PCT	RAWA/BIOPOL	500	9,90	4.950,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3691 - Ano 15 - 16 de Abril de 2021

		do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (Un)					
00135	00008261	SACO DE LIXO COMUM 40 LT SACO PARA LIXO HOSPITALAR, acondicionamento para resíduos ambulatoriais, hospitalares e serviço de saúde, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, micragem de 4,0, capacidade nominal para 40 litros, na cor preto. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 1,35 Kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PCT	RAWA/BIOPOL	1.500	8,90	13.350,00
00139	00025419	SACO PLÁSTICO SACO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 05 KG, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, EMBALAGEM: ROLO C/ NO MÍNIMO 500 SACOS.	RL	KROMASA	262	43,00	11.266,00
00140	00025423	SACO PLÁSTICO 02kg Transparente, em bobina, para acondicionamento de alimentos, de alta densidade, embalagem com 500 unidades; 02 kg; medindo 25x35 cm.	RL	KROMASA	200	18,50	3.700,00
00141	00025422	SACO PLÁSTICO 03kg Transparente, em bobina, para acondicionamento de alimentos, de alta densidade, embalagem com 500 unidades; 03 kg; medindo 30x40 cm.	RL	KROMASA	100	27,75	2.775,00
00142	00025421	SACO PLÁSTICO 15kg Para acondicionamento de alimentos, empolietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade de 15kg, dimensões de 50x70 cm, com no mínimo 3,0 micras. Contendo a identificação do produto como marca do fabricante e dimensões.	UN	KROMASA	5.000	1,15	5.750,00
00143	00025420	SACO PLÁSTICO 1kg Transparente, em bobina, para acondicionamento de alimentos, de alta densidade, embalagem com 500 unidades; 01 kg; medindo 20x30cm.	RL	KROMASA	2.100	13,90	29.190,00
00144	00026698	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO (CHUP-CHUP) SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO (CHUP-CHUP) SIMPLES, DISPONÍVEL EM EMBALAGEM PACOTE COM 1000 UNIDADE TAMANHO: 4X23CM	PCT	LUPLAST	8	7,35	58,80
00145	00001463	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 90 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 120 cm, micragem de 15mm, capacidade nominal para 200 LITROS, na cor preto. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pc (PACOTE).	PCT	RAWA/BIOPOL	2.000	44,90	89.800,00
00147	00026638	SACO PLÁSTICO PARA LIXO ROLO 30L para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10mm, capacidade nominal para 30 LITROS, na cor preto. Embalagem: rolo com 50 unidades, picotados. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote ou rolo.	RL	JAFESTA/BIO POL	5.679	4,50	25.555,50
00148	00026637	SACO PLÁSTICO PARA LIXO ROLO 50L para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10mm, capacidade nominal para 50 LITROS, na cor preto. Embalagem: rolo	RL	JAFESTA/BIO POL	5.519	4,98	27.484,62



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3691 - Ano 15 - 16 de Abril de 2021

		com 50 unidades, picotados. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote ou rolo.					
00149	00001037	SAQUINHO PLÁSTICO P/ SACO, PARA EMBALAR CACHORRO-QUENTE, PRODUZIDA EM POLIETILENO LEITOSO BRANCO, MEDIDA 10CM X 20CM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC(PACOTE).	PCT	KROMASA	5.010	1,85	9.268,50
00155	00025424	TAMPA PARA COPO 200 ML Tampa para copo 200 ml, caixa com 2500 und.	CX	Copoplast	60	99,50	5.970,00
00158	00026695	VASILHAME DE ISOPOR TIPO HAMBURGUER MÉDIA VASILHAME DE ISOPOR TIPO HAMBURGUEIRA MÉDIA, EMBALAGEM PERFEITA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, COMO LANCHES DOÇES E PORÇÕES DE COMIDA. TAM 15CX15PX7,7A, CAIXA COM 400 UNIDADES.	CX	ULTRA	8	160,00	1.280,00
00159	00026694	VASILHAME PARA ARMAZENAMENTO DE MARMITEX EM ISOPOR N 8 VASILHAME PARA ARMAZENAMENTO DE MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, NÚMERO 08, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	Copoplast	70	47,00	3.290,00
Valor Total							1.916.362,05



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087-2021 - GEANE PEREIRA NEVES 03419668511 LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA-ME - 1ª
PUBLICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000087/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **GEANE PEREIRA NEVES 03419668511**, estabelecida à Rua Doutor Jose De Alencar, 701 - Ouro Verde - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985645, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.817.987/0001-28, neste ato representada pelo(a) sr(a). GEANE PEREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF nº 034.196.685-11, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Page 2 of 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **GEANE PEREIRA NEVES 03419668511**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

GEANE PEREIRA NEVES 03419668511
GEANE PEREIRA NEVES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 087-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00018402	COTONETES - CAIXA COM 100 UNIDADES. COTONETE, HASTE FLEXÍVEL. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	TOPZ	1.056	1,30	1.372,80
00028	00026692	CREME DENTAL PARA BEBÊ Gel dental infantil sem flúor com ação anticárie.	UN	TANDY	6	7,24	43,44
00083	00019057	LUVA LATEX TAMANHO ÚNICO (PAR). LUVA LATEX DESCARTÁVEL INCOLOR - luva de segurança, 5 dedos, impermeável, confeccionada com resina de polietileno de primeiro uso (não reciclado), isento de componentes metálicos, gofrada, sem elástico. Excelente sensibilidade tátil. comprimento aproximado de 26 cm e espessura aproximada de 12 micras (parede dupla 24 micras). proteção das mãos, aprovada pela norma mt-11/1977 agentes químicos: classe b – detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe c – tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos e tipo 8: ésteres. Pacote com 100 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	DESCARPAC K	2.000	69,20	138.400,00
Valor Total							139.816,24



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088-2021- MERCADO SIAS LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000088/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MERCADO SIAS LTDA**, estabelecida à Rua Irlanda, 292 - Ulisses Guimaraes - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45994719, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.069.587/0001-60, neste ato representada pelo(a) sr(a). HELSIAS DOS SANTOS NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1141141531, inscrito(a) no CPF nº 007.970.675-40, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadiplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MERCADO SIAS LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

MERCADO SIAS LTDA
HELISIAS DOS SANTOS NUNES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 088-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00001527	DESINFETANTE LÍQUIDO DESINFETANTE Cloroado para hortifrutícolas. É indicado para sanitização de frutas, verduras, legumes. Fórmula composta por substâncias apropriadas pra uso em alimentos, promovendo sua correta desinfecção. Composição: Dicloroisocianurato de Sódio e Cloro de Sódio. ATIVO: Dicloroisocianurato de Sódio. Embalagem de 5LT	GL	AMBAR	300	49,99	14.997,00
00119	00001458	RODO, PARA PISO rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno comprimento 400 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, a borracha devera ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. unidade de fornecimento: un(unidade).	UN	SIAS	3.857	6,84	26.381,88
00121	00022248	SABÃO DE COCO SABÃO DE COCO, barras com aproximadamente 200g, embalagem em cx contendo 30 unidade, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	INDAIA	200	48,14	9.628,00
00160	00001459	VASSOURA VASSOURA, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3.0 cm., cerdas em pelo.	UN	SIAS	375	6,87	2.576,25
Valor Total							53.583,13



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089-2021- J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000089/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP**, estabelecida à Rua Dos Democratas, 170 - Vila Caraípe - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45990562, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.467.630/0001-36, Inscrição Estadual nº 110.180.234, neste ato representada pelo(a) sr(a). LORENA FIGUEIREDO CANDEIA ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 116.466.767-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Page 2 of 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP
LORENA FIGUEIREDO CANDEIA ANDRADE

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 089-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00025405	Alcool 46% ALCOOL, 46%, embalagem almotolia com 1000ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	LT	AUDAX	1.000	5,10	5.100,00
00004	00001524	AMACIANTE LIQUIDO 5 L. PERFUMADO, PARA ROUPAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS, CONTEUDO: NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, CATEGORIA DO PRODUTO, RESTRICOES DE USO (QUANDO NECESSARIO), MODO DE USAR, INDICACAO QUANTITATIVA, COMPOSICAO, LOTE E DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACOES TOXICOLÓGICAS (QUANDO NECESSARIO), REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, TECNICO RESPONSÁVEL, FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, ORIGEM.	UN	BARBAREX	192	11,89	2.282,88
00008	00001486	BALDE PLÁSTICO em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 14 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE).	UN	ARGPLAST	500	6,90	3.450,00
00024	00001468	COPO, PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL 50ML copo, para café, descartável, em plástico, capacidade 50 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas nbr vigentes e resoluções / anvisa, pacotes com 100 unidades. Embalagem caixa com 5000 unidades, obedecendo rigorosamente à norma 14865, da ABNT.	CX	COPOSCCHIO	90	97,45	8.770,50
00040	00001385	DESODORIZADOR DE AR, SPRAY C/ APROX 400ml/277g DESODORIZADOR DE AR, Spray c/ aprox. 400ml/277g, - c/ identificação do produto, dados do fabricante, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	UN	AUDAX	2.503	5,95	14.892,85
00042	00008184	DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO concentrado, indicado para limpeza manual ou automatizada de dispositivos clínicos (médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e endoscópicos), visando a remoção de sujidade clínica e evitando a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos, com no mínimo 5 enzimas, com pelo menos uma enzima hidrolítica da subclasse das proteases, não iônico, com pH neutro, 100% biodegradável, atóxico, produto não irritante para pele e olhos, baixa espuma, estabilizantes, conservantes, tensoativo e substrato. Deverá conter registro da ANVISA. Embalagem 5LT	GL	prolink	300	74,00	22.200,00
00043	00008186	DETERGENTE NEUTRO DETERGENTE NEUTRO, utilizado para lavagem de pisos, paredes em geral. Recipiente de GL de 05 Lts, diluição 1.200 sem fragrância. Embalagens com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança, prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registro na ANVISA.	GL	AUDAX	300	13,69	4.107,00
00055	00001532	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	COMBATE	1.637	4,58	7.497,46
00057	00001530	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	OLUSTROS	5.177	0,86	4.452,22
00068	00011738	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, DE FORMATO ANATÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PAQUOTES C/ ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE	PCT	KARICIA	64	13,97	894,08



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3691 - Ano 15 - 16 de Abril de 2021

		FABRICAÇÃO E VALIDADE					
00069	00018226	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA G COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS, ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, DE FORMATO ANATÔMICO E ANTIMICOL, EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PACOTES C/ ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	PCT	KARICIA	64	14,97	958,08
00070	00018230	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO: G fralda descartável tamanho (g), gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 30 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	KARICIA	2.064	14,88	30.712,32
00071	00018229	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO: M fralda descartável tamanho (M), gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 30 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	KARICIA	2.064	14,96	30.877,44
00078	00001536	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	AJDAX	538	2,73	1.468,74
00081	00008384	LUVA DE BORRACHA EM LATEX luva de borracha, em látex natural, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho diversos. embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas registro do certificado de aprovação (ca). fornecimento: un (unidade).	PR	VOLK	2.000	3,29	6.580,00
00084	00001492	LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO G LUVA, boracha, em látex natural, CANO CURTO altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA)	PAR	VOLK	2.500	3,28	8.200,00
00085	00001493	LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO M LUVA, boracha, em látex natural, CANO CURTO altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho M. Embalagem lacrada, com dados do fabricante e contendo 01 (um) par de luvas. Registro do certificado de aprovação (CA)	PAR	VOLK	3.500	3,28	11.480,00
00088	00022238	LUVA, borracha, M LUVA, boracha, em látex natural cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 60 cm, tamanho M. Embalagem lacrada, com dados do fabricante e contendo 01 (um) par de luvas. Registro do certificado de aprovação (CA)	PR	VOLK	700	8,00	5.600,00
00095	00001547	PA PARA LIXO PÁ para lixo, cabo em madeira com no mínimo de 60cm ou em PVC , coletor quadrada dimensão mínima de 19x19cm em alumínio ou plástico resistente. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	COMBATE	1.425	4,45	6.341,25
00099	00025374	PANO DE CHÃO. PANO DE CHÃO- Pano branco alvejado para chão, bolsa tipo saco, duplo, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), com costura reforçada, medindo no mínimo 60x90cm.	UN	BOM PANO	12.538	3,25	40.748,50
00110	00027146	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO PLACA sinalizadora. Polipropileno injetado de alta resistencia na cor amarela. MENSAGEM CUIDADO PISO MOLHADO	UN	BRALMPIA	150	35,45	5.317,50
00115	00001007	PVPI DEGERMANTE - 1000 ml. ANTISSÉPTICO DEGERMANTE LÍQUIDO a base de gluconato de clorexidina a 2% para degermação da pele, mãos e antebraços. frasco com aproximadamente 1000 ml com bico dispensador. apresentação em embalagem original com perfeita vedação, que deverá conter: número do lote, data de fabricação, validade, composição e concentração do produto, instruções de uso e cuidados na aplicação, número de registro na anvisa/ministério da saúde. Embalagem 1LT	LT	prolink	1.000	40,20	40.200,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3691 - Ano 15 - 16 de Abril de 2021

00120	00026508	RODO, PARA PISO 60CM RODO, para piso, cepe em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UN	COMBATE	200	8,73	1.746,00
00122	00008236	SABÃO EM BARRA 200G SABÃO EM BARRA, Pct c/ 5 pedaços c/ peso líquido de 200g cada, na cor azul, com identificação do produto-marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	MARLUCE	2.490	4,40	10.956,00
00124	00001549	SABÃO EM PÓ SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao agua, corante e branqueador optico. Embalagem: caixa com 1kg. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devese ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. CAIXA com 20 unid.	CX	FLASH	800	88,80	71.040,00
00126	00008254	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- perolizado sem perfume apresenta ampla ação biocida contra staphilococcus aureus e salmonellacholeraesuis, testado em laboratório. Possui glicerina que evita o ressecamento da pele mesmo com o uso diário. Recipiente contendo 5 litros . Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA.	GL	AJDAX	700	31,89	22.323,00
00161	00025396	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO De cerdas plásticas duras com cabo longo (mínimo de 1,60cm)	UN	COMBATE	150	3,96	594,00
00162	00025395	VASSOURA PIAÇAVA Nº05 Com base em madeira, sendo a base retangular, alt. 1,39cm e largura 3,00cm.	UN	COMBATE	34.959	8,00	279.672,00
Valor Total							648.461,82



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090-2021- J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000090/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**, estabelecida à Rua Ipiranga, 357 - Centro - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985098, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.394.528/0001-04, Inscrição Estadual nº 29926237, neste ato representada pelo(a) sr(a). JANHIÇON PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0456040293/BA, inscrito(a) no CPF nº 493.220.445-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI
JANJIÇON PEREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 090-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00010923	AVENTAL IMPERMEÁVEL avental, em pvc impermeável com manta interna de polipropileno reforçado, medidas 100 cm alt. x 65 cm larg. fornecimento: un (unidade).	UN	MAICOL	250	15,98	3.995,00
00011	00021006	BOTA IMPERMEÁVEL BOTA IMPERMEÁVEL - antiderrapante, emborrachada branca, vários números fornecimento: par	PAR	GRENEDE	250	25,90	6.475,00
00044	00025359	Dispenser de papel higiênico rolo 300m Dispenser de papel higienico rolo 300mts, em material ABS com branca, com chave e fixadores na parede.	UN	NOBRE	150	20,00	3.000,00
00046	00026517	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PADRÃO ABNT, COM ACIONAMENTOS POR MEIO DE BOTÃO OU ALAVANCA QUE PERMITA A LIBERAÇÃO DE SOMENTE UM COPO POR VEZ. CARACTERÍSTICAS: TUBO DE ARMAZENAMENTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E BASE NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 120 COPOS. O DISPENSER É COMPOSTO POR OS SEGUINTE ITENS: BASE DO DISPENSADOR; BOCAL DE SAÍDA; TUBO TRANSPARENTE; TAMPÃO DO TUBO; SUPORTE DE FIXAÇÃO; PARAFUSOS COM BUCHAS PARA FIXAÇÃO; DE FÁCIL REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	NOBRE	284	41,00	11.644,00
00047	00026687	DISPENSER PARA DESCARTE DE COPO MISTO DISPENSER PARA DESCARTE DE COPO MISTO, PVC 2 TUBOS. FABRICADO EM POLIPROPILENO, DE ALTO IMPACTO, DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 300 COPOS. DISTRIBUIDO EM 2 TURBOS: UM PARA DESCARTE DE ÁGUA E UM PARA DESCARTE DE CAFÉ.	UN	NOBRE	34	37,70	1.281,80
00048	00008267	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHA EM PLÁSTICO ABS, ALAVANCA, POSSINDO CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, MATERIAL PLÁSTICO, 29 CM DE ALTURA X 27 CM DE LARGURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	NOBRE	374	22,80	8.527,20
00082	00022233	LUVA descartavel ambidestra, material plástico transparente, 03 micras por parede, para manipulação de alimentos, embalagem: cx c/ 100 und. Na embalagem deve constar dados de identificação do produto do fabricante.	CX	NOBRE	300	3,99	1.197,00
Valor Total							36.120,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091-2021 - LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA-ME - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000091/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 42 - Wilson Guimaraes Soares - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45987022, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.031.394/0001-94, Inscrição Estadual nº 64774583 ME, neste ato representada pelo(a) sr(a). LUCAS COELHO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 105.640.227-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Page 2 of 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadição da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME
LUCAS COELHO DA CRUZ

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 091-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00008283	AGUA SANITÁRIA - 1 LITRO AGUA SANITÁRIA- Líquido, desinfeta e tira manchas, frasco c/ aprox. 1000ml, c/ identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, quantidade, c/ registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	LT	IZABELA	34.122	1,46	49.818,12
00005	00024351	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, 02 LÂMINAS EM AÇO INOX APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO ANATÔMICO, RESISTENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UN	MINORA	1.140	1,30	1.482,00
00010	00010856	BLOQUEADOR SOLAR - FPS 30 - FRASCO DE 200 ML BLOQUEADOR, SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO NÃO INFERIOR A 30, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB, HIPOALÉRGICO, NÃO COMEDOGENICO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº NSSMET-15	FR	SUNDAY	342	15,35	5.249,70
00012	00020979	BRILHA ALUMÍNIO BRILHA ALUMÍNIO, Líquido clareador p/ utensílio de alumínio, c/ embalagem em frasco de 500ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, c/ registro no Ministério de Agricultura	UN	BRILHOTEX	8.927	1,88	16.782,76
00021	00001882	COPO PARA CAFE DESCARTAVEL 80ML CAPACIDADE DE 80ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TOXICO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, PESO POR 100 DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS E DE ACORDO COM NORMA NBR 14.865. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SAO ACONDICIONADOS EM 25 SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	CX	FONPLAST	125	101,45	12.681,25
00027	00008170	CREME DENTAL INF. COM FLÚOR CREME DENTAL INFANTIL, BISNAGA MÍNIMO DE 50G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	TANFY	132	1,55	204,60
00032	00008172	DESINFETANTE - 02 LTS CATEGORIA BÁSICA, RESTRITO AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZILAMONIO AROMA DE LAVANDA, MARINE OU DAMA DA NOITE ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2LTS - TAMPADORA - 1ª LINHA. DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL 9.782/99 E APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA ANVISA. (MARCAS E REFERÊNCIA: PINHO BRIL / YPE / PAETE / PINHO SOL / OU SIMILAR)	UN	LISA	3.825	3,54	13.540,50
00036	00001390	DESINFETANTE, LÍQUIDO FLORAL, 2L ação bactericida e germicida, para uso geral. Embalagem plástica contendo 2.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE).	UN	LISA	5.000	3,93	19.650,00
00041	00008187	DETERGENTE DETERGENTE, líquido concentrado, neutro, biodegradável, contendo glicerina, Tensoativo Iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo; princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	IZABELA	16.460	0,97	15.966,20
00045	00026516	DISPENSER P/ SAB. LÍQUIDO/ALCOOLEM GEL Dispenser para sabonete líquido/alcool em gel, com refil de capacidade de 700ml em plástico ABS, possuindo chave e kit para fixação na parede. Cor branca	UN	NOBRE	200	21,70	4.340,00
00064	00025364	FLANELA. Em algodão, para limpeza em geral. Cor: branco/amarela. Tam: 38x58 cm.	UN	CRISTAL	8.734	1,80	15.721,20
00076	00001533		UN	BUZZ OFF	1.179	5,99	7.062,21



INSETICIDA EM AEROSSOL

INSETICIDA, em aerossol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

00080	00001537	LUVA LÁTEX NA COR VERDE ALTAMENTE RESISTENTE PALMA ANTIDERRAPANTE INTERIOR LISO COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 30CM TAMANHO G CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) IMPRESSO NO PRODUTO OU EMBALAGEM LACRADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAR	VOLK	1.238	3,48	4.308,24
00086	00001494	LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO P LUVA, borracha, em látex natural, CANO CURTO altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho P. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA)	PAR	VOLK	3.500	3,49	12.215,00
00087	00022237	LUVA, borracha, G LUVA, borracha, em látex natural cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 60 cm, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA)	PR	VOLK	700	9,94	6.958,00
00089	00022236	LUVA, borracha, P LUVA, borracha, em látex natural cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 60 cm, tamanho P. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA)	PR	VOLK	700	9,98	6.986,00
00100	00001541	PANO DE COPA PANO, de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 76 x 49 cm, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	CRISTAL	7.326	2,40	17.582,40
00109	00001430	PEDRA SANITÁRIA, BOUQUET 40G Pedra Sanitária Bouquet de Lavanda 25g	UN	POLITRIZ	6.612	0,98	6.479,76
00112	00026521	PRATO PLÁSTICO 15CM Prato em plástico descartável, 15 cm, sobremesa, embalagem : pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	FONPLAST	4.674	1,19	5.562,06
00113	00026520	PRATO PLÁSTICO 21CM PRATO em plástico, descartável, diâmetro 21 cm, refeição, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	FONPLAST	7.774	1,88	14.615,12
00123	00001549	SABÃO EM PÓ COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	FLASH	13.084	2,88	37.681,92
00136	00001474	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA saco de papel para pipoca, material: papel seda branco nº 3, produto original licenciado, quantidade: 100 unidades, garantia por defeito de fabricação, unidade de fornecimento: pc(pacote).	PCT	PACKPEL	3.108	3,48	10.815,84
00137	00022419	SACO PI PIPOCA branco monolúcido nº 1 Pct c/500 und SACO PI PIPOCA branco monolúcido nº 1 Pct c/500 und	PCT	PACKPEL	50	9,80	490,00
00146	00026636	SACO PLÁSTICO PARA LIXO ROLO 100L para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10mm, capacidade nominal para 100 LITROS, na cor preto. Embalagem: rolo com 50 unidades, picotados. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	RL	PAPELAL	5.263	6,09	32.051,67



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3691 - Ano 15 - 16 de Abril de 2021

UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote ou rolo.							
00156	00024531	TOUCA DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2. TOUCA, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE).	PCT	NOBRE	2.000	17,89	35.780,00
00157	00001495	TOUCA, COM TELA BRANCA E ABA para cozinha, em tecido branco, com logomarca da prefeitura. FORNECIMENTO: Un (UNIDADE).	UN	GARRA	250	18,00	4.500,00
Valor Total							358.524,55



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092-2021 - MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000092/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida à Rua Fernao Dias, 27 - Vila Caraípe - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45990472, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.910.719/0001-01, Inscrição Estadual nº 012.884.007, neste ato representada pelo(a) sr(a). WEBER HUDSON DO NASCIMENTO GALVÃO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000722376510, inscrito(a) no CPF nº 928.234.595-53, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria De Administração E Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Page 2 of 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
WEBER HUDSON DO NASCIMENTO GALVÃO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3691 - Ano 15 - 16 de Abril de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 092-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00025406	CLORO LIQUIDO CLORO-Líquido Alvejante p/ limpeza doméstica e desinfecção e tratamento d'água, em frasco contendo aproximadamente 1000ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, c/ registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	LT	AUDAX	10.000	3,06	30.600,00
00037	00022231	DESINFETANTE, líquido, fragância de lavanda, DESINFETANTE, líquido, fragância de lavanda, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo 6L5 litros. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	GL	DRAGAO	1.200	8,40	10.080,00
00039	00008179	DESODORANTE ROLL ON 50 ML. DESODORANTE TIPO ROLL ON TAMANHO MÍNIMO DE 50 ML, SEM ALCOOL, FRAGRÂNCIA SUAVE.	UN	HERBISSIMO	570	4,46	2.542,20
00051	00013676	ESCOVA ESCOVA fabricada em polipropileno ultra resistente com cerdas de nylon desmontável para limpeza.	UN	ODIM	1.926	2,14	4.121,64
00052	00008188	ESCOVA DENTAL ESCOVA DENTAL ADULTO, MÉDIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	CONDOR	1.060	1,25	1.325,00
00053	00004440	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS MACIAS CONTENDO NO MÍNIMO 24 AO MÁXIMO 27 TUFO DE ESCOVA DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	CONDOR DINO	1.090	1,47	1.602,30
00058	00025363	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA, DUPLA FACE, para limpeza, dimensões 90 x 60 x 15 mm, com variação de +/- 2 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	WISH	13.757	0,39	5.365,23
00075	00025366	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% HIPOCLORITO, de sodio 1%. Embalagem de 05 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	GL	prolink	400	8,85	3.540,00
00077	00001485	LENÇOS UMIDECIDOS para higienização de bebês, com aloevera, dermatologicamente testado, tamanho do lenço 20,2x112, com perfume, embalagem pacote com 450 unidades contendo nome do fabricante prazo de validade, registro ou notificação no ministério da saúde. unidade de fornecimento: pc (pacote)	PCT	BABY ROGGER	1.108	24,28	26.902,24
00094	00025372	MULTIUSO FRASCO MULTIUSO- Frasco com aproximadamente 500ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, peso líquido, c/ registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	FSC	facilita	7.666	2,28	17.478,48
00106	00008268	PAPEL TOALHA - BOBINA Papel Toalha, bobina tradicional 100% celulose virgem, com tecnologia que garante alta resistência e absorção. Embalagem: PCT 02 rolos: 60 toalhas. Dimensão da folha- 20x22 cm	PCT	SULLEG	2.590	2,99	7.744,10
00117	00022246	REFIL UNIVERSAL Refil universal para dispenser de sabonete em gel, capacidade de 700ml	UN	GOEDERT	100	6,67	667,00
00118	00022247	RODO TIPO PROFISSIONAL RODO tipo profissional em polipropileno com encaixe emroscas com lamina de borracha natural expandida dupla com cabo de alumínio anozado comp-1,40cm, cor azul, comp-55cm	UN	BAHIA	100	14,00	1.400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3691 - Ano 15 - 16 de Abril de 2021

00127	00026509	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, INODORO, INCOLOR, BIODEGRADÁVEL SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, INODORO, INCOLOR, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, NÃO CAUSA IRRITABILIDADE DÉRMICA/OCULAR, DESTINADO À HIGIENE CORPORAL. LIMPA E HIDRATA, PROPORCIONANDO MACIEZ E SUAVIDADE À PELE. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE DEVERÁ CONTER: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E CUIDADOS NA APLICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	GL	AUDAX	400	16,95	6.780,00
00128	00008331	SABONETE LÍQUIDO, líquido, fragrância erva doce ou maca verde ou floral, para limpeza das mãos, pronto para uso, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações PH entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável, miscível em água, acondicionado em recipiente plástico de 01 litro. A embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	AUDAX	4.520	6,90	31.188,00
00129	00026337	SABONETE PARA BEBÊ SABONETE GLICERINADO, FRAGRANCIA SUAVE, NO MÍNIMO 80G	UN	CHEIRINHO DE BEBE	48	2,12	101,76
00151	00008372	SHAMPOO INFANTIL - TIPO 2 EM 1 SHAMPOO INFANTIL - TIPO 2 EM 1 - shampoo e condicionador. (não provoca ardência nos olhos), embalagem com 250 ml. Unidade de fornecimento: un (unidade).	UN	TRALALA	1.048	8,45	8.855,60
Valor Total							160.293,55



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093-2021- SUPERMERCADO UNIVERSITÁRIO EIRELI - ME - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000093/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME**, estabelecida à Av Padre Anchieta, 1605 - Universitário - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45992279, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.111.805/0001-70, Inscrição Estadual nº 130.364.148, neste ato representada pelo(a) sr(a). **ALEX SANDRA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001329886747, inscrito(a) no CPF nº 088.373.007-35, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **MARCELO MATOS SILVA**, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME
ALEX SANDRA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 093-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00008375	ABSORVENTE HIGIENICO ABSORVENTE HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COM ABAS, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL. EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO DE 08 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UN	DEFINITE	1.389	1,52	2.111,28
00013	00026514	CAIXA 13 litros de isopor, com tampa, capacidade para 13 litros.	UN	FRICALON	100	10,93	1.093,00
00016	00000920	CANUDO DE PLÁSTICO CANUDO- de plástico, dobrável, em sachet, embalados individualmente, diâmetro de 6mm, com dados do produto e marca do fabricante.	PCT	COPAC	150	3,29	493,50
00019	00026338	COLONIA PARA BEBÊ COLONIA PRA BEBE, FRAGRANCIA SUAVE DIVERSAS, NO MÍNIMO 500ML POR UNIDADE.	UN	ALFAZEMA	12	10,87	130,44
00020	00020982	CONDICIONADOR CONDICIONADOR, a base de cerâmicas, para cabelos NORMAIS. Embalagem com no mínimo 325 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade. Atender a(s) norma(s) e resolução(ões) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN	TOK BONITO	1.640	5,19	8.511,60
00026	00004450	CREME DENTAL - CONCENTRAÇÃO DE 1500 PPM DE FLUOR - EMBALAGEM 90 GRAMAS, COM O SELO DE CREME DENTAL ADULTO COM MÍNIMO 1.500 PPM DE FLUOR, AÇÃO BACTERIANA, BISNAGA 90G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	ICE FRESH	1.538	1,35	2.076,30
00029	00026336	CREME HIDRATANTE CORPORAL HIDRATANTE CORPORAL MÍNIMO DE 500 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE DIVERSAS.	UN	SKALA	306	5,49	1.679,94
00030	00008382	CREME PARA PENTEAR CABELOS CREME PARA PENTEAR, A BASE DE CERÂMICAS, PARA CABELOS DANIFICADOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO.	UN	KANECHON	1.440	3,68	5.299,20
00035	00026680	DESINFETANTE LIQUIDO EM GEL DESINFETANTE, LIQUIDO EM GEL, FRAGRANCIA DE PINHO, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2L, DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGÃOS COMPETENTES. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADA EM 50%, NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	ZAB	440	8,71	3.832,40
00038	00008246	DESODORANTE FEMININO SPRAY DESODORANTE, TIPO AEROSOL, NO MÍNIMO 150 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS MASCULINA E FEMININA.	FR	ALFAZEMA	960	4,98	4.780,80
00054	00001531	ESCOVA PARA LIMPEZA COM BASE DE MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, BASE DE MADEIRA, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1CM. ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	CONDOR	150	2,60	390,00
00056	00025428	ESPETO PARA CHURRASCO EM EUCALIPTO ESPETO PARA CHURRASCO, em eucalipto, pacote com 100un. 25cm comp.	PCT	BILA	100	2,69	269,00
00063	00004446	FIO DENTAL 100 METROS	UN	HILO	1.080	2,88	3.110,40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3691 - Ano 15 - 16 de Abril de 2021

		FIO, DENTAL, ROLO COM NO MÍNIMO 100M. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
00067	00001460	FOSFORO FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos, cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	PCT	GABOARDE	2.151	2,17	4.667,67
00097	00001010	PALITO DENTAL palito rolo de madeira, caixa com 100 unidades.	CX	GABOARDI	100	0,49	49,00
00101	00001042	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO 45 cm largura 7,50 metros de comprimento.	RL	Boreda	498	4,40	2.191,20
00111	00008351	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, na pele do Bebê; dermatologicamente testado, com vitaminas A e E, com óleo de amêndoas, embalagem com 40g contendo nome do fabricante prazo de validade, registro ou notificação no ministério da saúde. UNIDADE DE FORNECIMENTO, Un (UNIDADE).	UN	MINANCORA	24	10,60	254,40
00114	00001543	PREDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, COM 12 UNIDADES CADA PACOTE.	PCT	DUP	67	1,95	130,65
00116	00022245	RASTELO RASTELO, em plástico, dimensões 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para serviços de jardinagem.	UN	TONSO	40	10,20	408,00
00150	00020988	SHAMPOO SHAMPOO, a base de ceramidas, para cabelos danificados. Embalagem com no mínimo 300 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, Atender norma(s) e resolução(ões) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	FR	TOK BRANCO	1.640	4,70	7.708,00
00152	00022252	SODA CAUSTICA Soda cáustica em escamas. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio. Emb. c/ 1,00 Kg.	PCT	SCORPIO	200	9,78	1.956,00
00154	00018483	TALCO TALCO ANTISSEPTICO 140G	UN	TENIS	12	6,97	83,64
Valor Total					51.226,42		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3691 - Ano 15 - 16 de Abril de 2021
